



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

MESA EXECUTIVA

REDAÇÃO PARA SEGUNDO TURNO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2001

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, texto integrante da Resolução nº 13, de 12 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 81 - ...

§ 1º - As sessões ordinárias poderão ter duração de até quatro horas e meia.

...

Art. 82 - O Expediente terá duração de até três horas e dividir-se-á em Pequeno e Grande Expediente.

Art. 84 - O Grande Expediente destina-se aos pronunciamentos dos Vereadores, dos Líderes de Bancadas ou de Bloco Parlamentar e do Líder do Governo, inscritos em lista própria, com a seguinte divisão do tempo:

I - cinco minutos para cada Vereador;

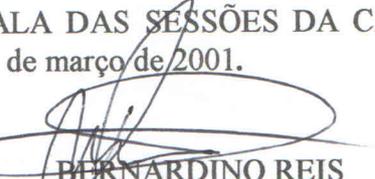
II - seis minutos para cada Líder de Bancada, de Bloco Parlamentar e do Governo ou para Vice-Líder deste;

**§ 1º - ...
....”**

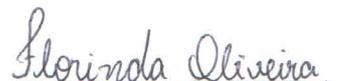
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 29 de março de 2001.


ROGÉRIO MASSING
PRESIDENTE


BERNARDINO REIS
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE


WINFRIED MOSSINGER
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE


FLORINDA OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


MARCO PEREIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO:

Os Vereadores que este subscrevem, vêm à presença de Vossa Excelência nos termos do § 1º do artigo 124, combinado com o a alínea "b" do inciso II do artigo 126 do Regimento Interno da Câmara, apresentar a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Resolução n.º 01/2001, já aprovado em primeiro turno, com emendas, nesta Casa de Leis, ficando a matéria consubstanciada nos seguintes termos:

"PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2001

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, texto integrante da Resolução n.º 13, de 12 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 81 - ...

§ 1º - *As sessões ordinárias poderão ter duração de até quatro horas e meia.*

...

Art. 82 - *O Expediente terá duração de até três horas e dividir-se-á em Pequeno e Grande Expediente.*

Art. 84 - *O Grande Expediente destina-se aos pronunciamentos dos Vereadores, dos Líderes de Bancadas ou de Bloco Parlamentar e do Líder do Governo, inscritos em lista própria, com a seguinte divisão do tempo:*

I - cinco minutos para cada Vereador;

II - seis minutos para cada Líder de Bancada, de Bloco Parlamentar e do Governo ou para Vice-Líder deste;

III - onze minutos para cada Líder de Bancada, de Bloco Parlamentar e do Governo, que se abster do tempo indicado no inciso I deste artigo.

§ 1º - ...

...."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA:

Entendemos de que se o Líder de Bancada, de Bloco Parlamentar e do Governo abster do tempo que tem como vereador para pronunciar-se da tribuna, no início do Grande Expediente, que é de cinco minutos, nada mais justo do que acrescentar este tempo, desta forma terá onze minutos para fazer uso da tribuna.

SALA DAS SESSÕES, em 2 de abril de 2001


CÉSAR PALUDO


EUEDES DALLAGNOL


EXPEDITO FERREIRA


JOÃO BATISTA FURLAN


LÚCIO DE MARCHI


LUÍS FRITZEN


LUIZ CARLOS JOHANN

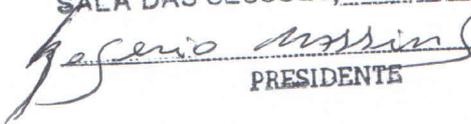

MARCO PEREIRA


MANOEL ROSA DE LIMA


RUBENS BRAGAGNOLLO


WINFRIED MOSSINGER

APROVADA POR UNANIMIDADE
EM ÚNICA VOTAÇÃO,
SALA DAS SESSÕES, 2/4/2001


PRESIDENTE



APROVADO EM SEGUNDO TURNO, COM EMENDA,
POR MAIORIA DE VOTOS.

SALA DAS SESSÕES, em 2 de abril de 2001

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Rogério Nassif

PR 001/2001

